

Prefeitura Municipal de Iraquara

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 - Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
CNPJ 13.922.596/0001-29

LEI N.º 374, de 27 de abril de 2022.

“Altera o Perímetro da Sede do Município de Iraquara, e dá Outras Providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAQUARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1.º. Fica **INCLUÍDO** no Perímetro Urbano da Sede do Município de Iraquara, a área de 5,5 ha, denominada Fazenda Abelha, situado nas proximidades do Bairro Carreiro Grande, na Sede do Município de Iraquara, de propriedade da Sra. Gildete Ferreira de Araújo, inscrita no CPF de n.º 876.743.945-49 Identificação CIB (Nirf) 4.839.124-7.

Art. 2.º - Sobre a área supra mencionada passará a incidir Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU.

Art. 3.º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iraquara/BA, 27 de abril de 2022 - 15ª Legislatura

Walterson Ribeiro Coutinho
= Prefeito Municipal =
2021-2024